

Decreto nº 15/2021.

Ementa: “Abre crédito adicional extraordinário dotação em virtude da Pandemia do Corona Vírus (COVID-19) e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais pela Constituição do Estado, pela Lei Orgânica Municipal, pelo art. 65 da Lei Complementar 101/2000 e ainda pelo que dispõe o art. 44 da Lei 4320/64;

Considerando a ocorrência da pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), de acordo com a Organização Mundial da Saúde – OMS e corroborada pelo Ministério da Saúde no Brasil, através da Portaria nº 188/GM/MS/2020 e subsequentes;

Considerando o reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, através do decreto Estadual nº 50.434 de 15 de março de 2021;

Considerando a situação de calamidade pública no Município através do Decreto Municipal nº 12 de 19 de março de 2021; e,

Considerando ainda a necessidade de assistir de forma eficiente a população de maneira preventiva e aos atingidos pela coronavírus;

DECRETA:

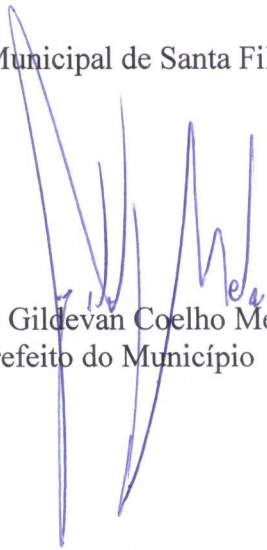
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional EXTRAORDINÁRIO de dotação na importância de R\$ 1.651.226,00 (Um milhão seiscentos e cinquenta e um

mil duzentos e vinte e seis reais) distribuídos na forma que segue:

02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
917	10.122.0009.2086.0000	3.1.90.04.00	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA (CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	438.800,00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS	F.R.: 0 05 00	
		214 999	Bloco COVID 19		
918	10.122.0009.2086.0000	3.1.90.13.00	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA (OBRIGAÇÕES PATRONAIS	96.536,00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS	F.R.: 0 05 00	
		214 999	Bloco COVID 19		
919	10.122.0009.2086.0000	3.3.90.30.00	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA (MATERIAL DE CONSUMO	704.425,00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS	F.R.: 0 05 00	
		214 999	Bloco COVID 19		
920	10.122.0009.2086.0000	3.3.90.36.00	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS	F.R.: 0 05 00	
		214 999	Bloco COVID 19		
921	10.122.0009.2086.0000	3.3.90.38.00	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	143.960,00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS	F.R.: 0 05 00	
		214 999	Bloco COVID 19		
922	10.122.0009.2086.0000	4.4.90.51.00	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA (OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS	F.R.: 0 05 00	
		214 999	Bloco COVID 19		
923	10.122.0009.2086.0000	4.4.90.52.00	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.505,00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS	F.R.: 0 05 00	
		214 999	Bloco COVID 19		

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Filomena (PE), 29 de março de 2021.


Pedro Gildevan Coelho Melo
Prefeito do Município